CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.328 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Patricia Ferreira Soares Mendes, no período de 04/10/2021 a 23/10/2021.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 01/12/2021.

Art. 2º. Revogar a Portaria 3.317/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de novembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 01/12/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 01/12/2021
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 3828/2006.
Servidor Responsável